



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 25 de outubro de 2012

Edição nº 629

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 926, de 24 de outubro de 2012

Outorga permissão de uso de dependências da Incubadora Industrial Têxtil "Belarmino Estevão de Almeida" à empresa **Ruffis Confecções Ltda. ME**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido no Regimento Interno da Incubadora Industrial Têxtil "Belarmino Estevão de Almeida", de Toledo, homologado pelo Decreto nº 373/2010;

considerando que a empresa Ruffis Confecções Ltda. ME foi vencedora do lote nº 2 da Concorrência nº 025/2012, conforme Termo de Homologação de fls. 096 do processo licitatório,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à empresa **Ruffis Confecções Ltda. ME** a permissão de uso da Sala nº 03 (parte dos fundos), com área de 151,00 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados), situada na Incubadora Industrial Têxtil "Belarmino Estevão de Almeida", nesta cidade.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é por tempo determinado, pelo período de trinta e seis meses.

§ 2º – A permissão objeto deste Decreto poderá ser revogada antes de decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior na hipótese de ocorrência de qualquer das situações previstas no Regimento Interno da Incubadora e de descumprimento de qualquer das exigências estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º – São obrigações específicas da permissionária:

I – instalar, na sala referida no **caput** do artigo anterior, uma indústria do ramo de confecções de peças de vestuário, de roupas profissionais e íntimas;

II – dar início à atividade referida no inciso anterior, de imediato, após a publicação deste Decreto;

III – proporcionar, no mínimo, vinte e um empregos diretos.

Parágrafo único – São obrigações comuns da permissionária, juntamente com as demais instaladas na Incubadora:

I – contribuir para o pagamento das despesas decorrentes da utilização da estrutura da Incubadora, nos termos de seu Regimento Interno;

II – manter a finalidade industrial da permissão de uso outorgada por este Decreto;

III – adotar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente;

IV – encaminhar, semestralmente, à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município cópia autenticada e atualizada das respectivas Guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

V – observar e cumprir as demais disposições do Regimento Interno da Incubadora e do Edital de Concorrência nº 025/2012.

Art. 3º – A permissionária responderá por todo e qualquer dano que, eventualmente, possa vir a causar ao patrimônio público ou a terceiros, em decorrência da utilização das dependências objeto da presente permissão.

Parágrafo único – Serão, também, de inteira e exclusiva responsabilidade da permissionária os encargos sociais e obrigações trabalhistas do pessoal que para ela trabalhar nas dependências objeto desta permissão.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NARCIZO MÜLLER
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PORTARIA Nº 507, de 24 de outubro de 2012

Exonera **Roberto Mutti** do cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado **Roberto Mutti** do cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 25 de outubro de 2012

Edição nº 629

Página 2

PORTARIA Nº 508, de 24 de outubro de 2012

Nomeia **Ademir José Paludo** no cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Ademir José Paludo** no cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 25 de outubro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 70**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:
ALEX FERNANDO DE OLIVEIRA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **25 a 31 de outubro de 2012**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA **MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 028/2012**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **H DAL MASO & CIA LTDA** foi declarada vencedora tendo apresentado um percentual de desconto de 15% (quinze por cento) sobre valor máximo por hora trabalhada e 15% (quinze por cento) sobre o valor das peças originais e genuínas novas de reposição e insumos necessários à execução dos serviços, perfazendo um **percentual de desconto único de 15% (quinze por cento)**.

- A empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA** ficou classificada em segundo lugar tendo apresentado um percentual de desconto de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre valor máximo por hora trabalhada e 10% (dez por cento) sobre o valor das peças originais e genuínas novas de reposição e insumos necessários à execução dos serviços, perfazendo um **percentual de desconto único de 10,12% (dez vírgula doze por cento)**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 23 de outubro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA **MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 027/2012**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi - Presidente e membros Silvana Kreve e Ivanio Marcos Pioresan, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da pista de arrancada, no Autódromo Municipal, situado na BR 163/ PR, neste Município de Toledo – Pr, de acordo com a matrícula nº 57.717 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório**, a classificação ficou a seguinte:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 25 de outubro de 2012

Edição nº 629

Página 3

- A empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 766.930,00** (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta reais).

- A empresa **ROZILSON LUIZ BINDE - EPP** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 04, 06, 15, 16 e 18 do Adendo 4 do Edital: não apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipais, não apresentou Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA e/ou CAU, da empresa licitante, do responsável técnico e dos profissionais envolvidos diretamente na obra, apresentou Comprovação de Capacidade Financeira Incompleta, apresentou Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível incompleto e apresentou relação explícita e declaração formal quanto à disponibilidade de equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessários para realização da obra em desconformidade com o solicitado no edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 24 de outubro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 230/2012

OBJETO: seleção de propostas para contratação de empresa(s) para: LOTE 001: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Som e Luzes no Reveillon no Parque Ecológico Diva Paim Barth no dia 31 de dezembro de 2.012. LOTE 002: Contratação de Empresa especializada em recolhimentos de produtos recicláveis como garrafas de vidros e plásticas, latas de bebida e demais materiais descartáveis para o dia 31 de dezembro de 2.012, no Parque Ecológico Diva Paim Barth (Reveillon Popular). LOTE 003: Contratação de empresa especializada em realização de Show pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2012, realização do Reveillon Popular no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 12 de NOVEMBRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), incluindo todos os itens do Objeto deste Edital (Anexo I). Sendo subdividido em: LOTE 001: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); LOTE

002: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); LOTE 003: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

PREGÃO PRESENCIAL Nº 324/2012

OBJETO: Aquisição de livros para acervo da biblioteca da Praça dos Esportes e da Cultura e destinado à pessoas com necessidades especiais também da biblioteca da Praça dos Esportes e da Cultura - 3.000 m², neste Município de Toledo - PR. **DATA DE ABERTURA:** 12 DE NOVEMBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.520,20 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 327/2012

OBJETO: seleção de propostas visando Registro de Preços para a aquisição de toners, cartuchos e cilindros para impressoras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses. **DATA DE ABERTURA:** 09 DE NOVEMBRO DE 2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 328/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de gêneros alimentícios, guardanapo, toners e cilindros para serem utilizados nos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, através do Pró Jovem, conforme plano de ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – ano 2012 e portaria 549 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.757,30 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 329/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de materiais de consumo, de expediente, material educativo e esportivo, produtos de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, cama/mesa/banho, copa/cozinha, tecidos e aviamentos, peças para decoração, cortinas, para ações, programas, projetos e serviços de proteção social especial com indivíduos e famílias com direitos violados, desenvolvidos pelo Creas II, conforme plano de ação MDS. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 27.000,05 (vinte e sete mil reais e cinco centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTES A PROPOSTAS DE PREÇO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 005/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Toledo comunica às proponentes que decorreu o prazo recursal quanto à fase de habilitação ao certame, sem que qualquer delas tenha interposto o competente recurso.

Decorrido este prazo, conforme ficou estabelecido em

Ata de Reunião de Abertura de Envelopes de nº 01, referentes à documentação, bem como nos termos do item 14.9 do Edital, fica designada a data de 30 de outubro de 2012, às 10h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, para abertura dos envelopes de nº 02 referentes às propostas de preços, protocolados pelas empresas habilitadas.

Toledo, 24 de outubro de 2012

ISABEL CRISTINA ROSSONI
Presidenta da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 25 de outubro de 2012

Edição nº 629

Página 4

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 269/2006

RECLAMANTE: ELISEU OLIVEIRA DOS SANTOS

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS MATRIZ
LTDA

EDITAL Nº.: 0018/2012

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Wilmar Cordeiro Ribeiro, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº. 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS MATRIZ LTDA**, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa de fls. 28-30, no valor de **R\$ 2.293,33 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº. 46.623-9, em nome de Procon Too Multas e Tarifas, ou querendo apresente recurso no **prazo máximo**

de 10 (dez) dias contados a partir da publicação desta. Para o devido recolhimento da multa fixada, com o desconto de 15% (quinze por cento), previsto no inciso II do artigo 14 do Decreto acima citado, deve fazê-la em até 15 (quinze) dias, após a notificação da imposição de multa.

Informamos ainda que, para a interposição do recurso administrativo, o fornecedor terá que efetuar um depósito equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa arbitrada, **R\$ 573,33 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, garantindo ao recurso o efeito suspensivo, conforme artigo 79 do Regimento Interno já citado, junto ao Banco do Brasil, agência 05878-8, conta corrente nº. 46.621-2, em nome de Procon Too Cauçõs.

Outrossim, comunicamos que o não recolhimento do valor da multa, através da guia bancária ou não havendo a apresentação de recurso no prazo acima, será o débito inscrito em Dívida Ativa, para subsequente cobrança executiva.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 23 de outubro de 2012.

FRANCISCO CORRÊA DA SILVA
COORDENADOR PROCON TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.